



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 552/2021

DA NOVA DENOMINAÇÃO AO CENTRO  
ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO-CEO,  
NO DISTRITO DE POSTO DA MATA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** O Centro Especializado Odontológico - CEO, localizado no Distrito de Posto da Mata, por força da presente lei, passa a ser denominada **CEO Eronildes do Carmo Barbosa**.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita